



LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023

EMENTA: *Atualiza o salário mínimo pago no município no exercício de 2023, de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), o valor do salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Limoeiro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

1

Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta Lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, temporários, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 24 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

